**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02**

**Processo nº** 10/2018.

**Contrato nº** 48/2016.

**Contratante:**- Câmara Municipal de Santa Branca.

**Contratada**:- Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

**Objeto**:- Contrato para Realização de Estágio e Concessão de Bolsa de Estágiosa estudante.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Santa** **Branca**, entidade de Direito Público, com sede na Praça Ajudante Braga nº 108, nacidade de Santa Branca, CNPJ/MF nº 01.958.948/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Eder de Araújo Senna, portador do RG nº 20.610.224-0/SP e CPF nº 109.611.618-92, a seguir denominada simplesmente “CONCEDENTE”, e de outro lado o **Centro de Integração Empresa Escola** **–** **CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo-SP e, com Unidade de Operação em São José dos Campos, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0002-36, neste ato representado por seu Superintendente Nacional de Atendimento, Senhor Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 16.459.046-8 e CPF/MF nº 076.443.238-99, doravante denominada “CONVENENTE”, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 tendo justo e contratado o Aditamento do Instrumento Contratual celebrado entre as partes, para constar o seguinte:-

Cláusula 1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo de Aditamento, o Contrato celebrado entre as partes, em 17 de março de 2016.

Cláusula 2 – O valor da contribuição mensal por estudante fica mantido o mesmo do constante no Termo Aditivo de Contrato nº 01, ou seja, R$ 121,18 (cento e vinte e um reais e dezoito centavos).

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca – SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02 - FLS. 02.**

Cláusula 3 – A despesa com o presente onerará a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cláusula 4 – Da Publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5 - Ficam ratificados os demais termos e cláusulas do contrato celebrado entre as partes e datado de 17 de março de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Instrumento de Aditamento Contratual nº 02, em três vias, na presença de duas testemunhas que também assinam, que terá a publicação do seu extrato conforme determina a legislação em vigor.

Santa Branca, 16 de março de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| CONCEDENTE DO ESTÁGIO | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA |
|  | ESCOLA – CIEE |
| Eder de Araújo Senna – Presidente |  |
| da Câmara Municipal de Santa | Luiz Gustavo Coppola |
| Branca | Superintendente Nacional de |
|  | Atendimento |

**Testemunhas:-**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antônio Carlos de Oliveira

RG 20.143.977-3/SP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Helcia Cristina Rodrigues Ferreira

RG 18.595.773

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca – SP.